



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.241

CABPREF / 050
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>05/01/2008</u>

RUBRICA

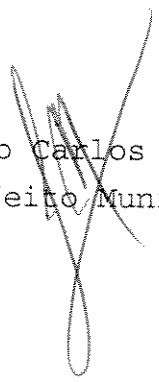
**Delimita logradouro público
no bairro Praia do Canto.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Saúl de Navarro, denominada pela Lei nº 21, de 27 de setembro de 1948, que tem início na Rua Fortunato Ramos (ponto de coordenadas UTM E= 364.736,34 e N= 7.754.596,29), e término na Rua Constante Sodré (ponto de coordenadas UTM E= 364.420,73 e N= 7.754.807,39), no bairro Praia do Canto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7832438/07
/ccmt